



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 059/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

o Plano Nacional de Saúde que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;

os indicadores de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, aos relacionados às doenças transmissíveis como o HIV e a Tuberculose e a necessidade de ações de controle e prevenção;

a Portaria Interministerial nº 1777/03, que aprovou o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional por meio de equipes interdisciplinares de saúde para as unidades federadas;

o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Estadual da Saúde, aprovado pela Resolução nº 008/05 - CES/RS e pela Resolução nº 177/05 - CIB/RS;

a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprovou a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprovou o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 054/10 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor anual do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional;

a regularização no repasse do Incentivo Federal referente ao Piso da Atenção Básica Variável - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, que definiu valores de custeio para as Unidades de Saúde Prisional, conforme Portaria Interministerial nº 3343/06;

a Resolução nº 257/11 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor mensal do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional, em unidades penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Resolução nº 453/11 - CIB/RS, que aprovou a alteração do repasse financeiro para despesas de investimentos (construção, ampliação, equipamentos e material permanente), presente no artigo 2º da Resolução nº 257/11 - CIB/RS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o repasse financeiro para as Unidades Básicas de Saúde Prisional a serem habilitadas para despesas de investimentos (construção, ampliação, equipamentos e material permanente), do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, constantes do Anexo desta Resolução, em parcela única, conforme regulamenta o Artigo 1º da Resolução nº453/2011 - CIB/RS.

§ 1º - O município terá 240 dias, a partir do recebimento do recurso para execução do Plano de Trabalho.

§ 2º - Em caso de não aplicação dos recursos no período de 1 (um) ano após a transferência, o município deverá restituir os incentivos que lhe forem repassados, acrescida da atualização monetária prevista em Lei, e em casos excepcionais será avaliada a renovação do prazo de execução.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será feita através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde - RGMS, relativo ao período do recebimento e do gasto efetivo, conforme dispõe a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de seis meses.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 059/13 – CIB/RS

DEMONSTRATIVO DE MUNICÍPIOS EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO AO INCENTIVO ESTADUAL PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM CENTROS PENAIS

Município	Unidade de Saúde - Estabelecimento Prisional	Valor do Incentivo	Gestão do Serviço
Ijuí	Penitenciária Modulada de Ijuí	R\$ 80.000,00	Municipal
Osório	Penitenciária Modulada de Osório – (incentivo estadual complementar a equipe 1)	R\$ 50.000,00	Municipal
Osório	Penitenciária Modulada de Osório – equipe 2	R\$ 150.000,00	Municipal
Venâncio Aires	Instituto Penal de Mariante	R\$ 80.000,00	Municipal